



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Coronel Noronha nº 620, - Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP 76962-062
Telefone: (69) 3441-2019 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08750.000091/2020-64

Unidade Gestora: CR - CACOAL

4-º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 073 DE 2017 REFERENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO
E CONTROLE DE FROTA, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A VÓLUS
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
BENEFÍCIOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0015-21, com endereço na Avenida Coronel Noronha nº 620, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor, Sidclei José Sotele, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 754.087/SSP/RO e do CPF nº 715.125.942-53, e de seu Substituto, Senhor Ronivaldo Pinheiro da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 829.342/SSP/SP, CPF nº 772.074.322-91, e de outro lado a Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001.50, estabelecida à Rua Almiro de Moraes nº 116, Centro, Rio Verde-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Dário da Costa Barbosa Junior, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 750.371/SSP/GO e do CPF nº 236.941.001-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. "Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº **073/2017** e a **Redução no valor total no percentual de 25%** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021 a 01/08/2022, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

1.2. "Não obstante, o Contrato nº 073/2017 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, quando for finalizado o processo licitatório nacional, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato era de R\$. **577.255,60** (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e com a redução de 25% R\$. **144.313,90** (cento

e quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e noventa centavos) passará para R\$. **432.941,70** (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

3.2. Valor atual do item 01 R\$. 228.009,60, com redução de R\$. 57.002,40 passará para R\$. **171.007,20**

3.3. Valor atual do item 02 R\$. 238.023,00, com redução de R\$. 59.505,75 passará para R\$. **178.517,25**

3.4. Valor atual do item 03 R\$. 94.908,00, com redução de R\$. 23.727,00 passará para R\$. **71.181,00**

3.5. Valor atual do item 04 R\$. 16.315,00, com redução de R\$. 4.078,75 passará para R\$. **12.236,25**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Não haverá aumento nos valores dos itens do contrato original.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **432.941,70** (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194003– Coordenação Regional de Cacoal; Natureza de Despesa nº 33903001-33903039-33903919-33903925, conforme notas de empenhos 2021NE000021, 2021NE000022, 2021NE000027, 2021NE000028, 2021NE000035, a parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 01/08/2022	R\$ 252.549,36 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

5.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$. **21.647,08** (vinte e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos), na modalidade de Seguro Garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Sidley José Sotele, Coordenador(a) Regional**, em 05/07/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3223423** e o código CRC **D8843805**.
